



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.713/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUA VEREADOR RUBENS  
ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO  
SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA VEREADOR RUBENS ALMEIDA ant. PROJETADA 25 do loteamento CIDADE DO SOL e do loteamento SANTA TEREZA, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA SEVERINO LUSTOSA MORAIS, com latitude de 7° 1'46.95"S e longitude de 37°15'0.72"O, e terminando RUA 01, com latitude de 7° 2'0.67"S e longitude de 37°15'48.32"O. Com tamanho aproximado de 1518,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

Funcionário